



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 09/2024/PROGRAD/UFS**

---

**PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS POR PESSOAS IDOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de **26 de fevereiro a 01 de março de 2024**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 227 (duzentas e vinte e sete) vagas ociosas reservadas para pessoas idosas em Cursos da Graduação Presencial, com ingresso no primeiro período letivo de 2024, de acordo com o estabelecido nas Resoluções nº [14/2015/CONEPE](#) e nº [06/2019/CONEPE](#), no Regimento Geral e no Estatuto da UFS, observadas as seguintes condições:

**DAS VAGAS**

1. As vagas ociosas reservadas para pessoas idosas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
  - 1.1. A oferta de vagas ociosas para esse processo seletivo levará em consideração o semestre de entrada dos cursos, de modo que o processo seletivo ocorra sempre no período imediatamente anterior ao de ingresso por vagas iniciais do curso ofertante.

**DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2. Para participar deste Processo Seletivo, **o candidato deve ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no último dia da inscrição, 01 de março de 2024, e ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em pelo menos um dos seguintes anos: 2021, 2022 ou 2023.**

**DAS INSCRIÇÕES**

3. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://ccv.ufs.br>, no período compreendido entre as **9h do dia 26 de fevereiro e 17h do dia 01 de março de 2024**, considerando-se o horário de Brasília e seguindo as orientações ali contidas.
4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5. A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem aos que constam em sua inscrição no Enem.
6. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, não será permitida nenhuma modificação de opção.
7. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
8. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser indeferida a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação neste Processo Seletivo.
10. O candidato deverá, no período de 26 de fevereiro e 01 de março de 2024, verificar a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico <https://ccv.ufs.br> e, se for o caso, neste mesmo período, resolver possíveis pendências, entrando em contato com a CCV (Comissão de Concursos e Vestibulares) através do e-mail [ccv@academico.ufs.br](mailto:ccv@academico.ufs.br). Não serão aceitas reclamações posteriores.
11. A Universidade Federal de Sergipe não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento no sistema que impossibilitem a transferência de dados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 09/2024/PROGRAD/UFS**

**DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS**

12. Serão consideradas, para avaliação e classificação do candidato, **todas as provas do Enem das quais participou nos anos de 2021, 2022 e 2023**, prevalecendo a maior pontuação final, conforme definida abaixo:
  - 12.1. Será desconsiderada a pontuação do candidato, no ENEM, do ano em que o mesmo tenha faltado e/ou obtido nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das áreas;
  - 12.2. Para gerar a pontuação final correspondente a cada ano do Enem, será calculada a média ponderada das notas obtidas em cada área de conhecimento e na redação, utilizando-se os pesos estabelecidos na [Resolução nº 04/2016/CONEPE](#);
  - 12.3. A classificação dos candidatos será feita observando-se a ordem decrescente das maiores pontuações finais obtidas por cada candidato.
13. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que tenha:
  - 13.1. Maior nota na Prova de Redação;
  - 13.2. Maior nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - 13.3. Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - 13.4. Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - 13.5. Maior idade.

**DO RESULTADO PARCIAL**

14. O **Resultado Parcial** será divulgado até **07/03/2024** em <https://ccv.ufs.br> com a relação dos candidatos aprovados e habilitados para o envio da documentação comprobatória, conforme prazo informado no item 16.
  - 14.1. **A documentação relativa ao item anterior está relacionada no Anexo III.**

**DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RESULTADO FINAL**

15. A Matrícula Institucional dos candidatos aprovados neste processo seletivo será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA).
16. Os candidatos aprovados e habilitados para o envio da documentação comprobatória deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, preencher e assinar a Solicitação de Matrícula Institucional contida no Anexo II e encaminhá-la, **de 08 a 14 de março**, junto com a documentação relacionada no Anexo III, **EM ARQUIVO PDF ÚNICO**, para [semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br), com o título do e-mail **“MATRÍCULA INSTITUCIONAL PESSOA IDOSA”**, visando à abertura de processo administrativo.
  - 16.1. **A não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 16 implicará na eliminação do candidato.**
  - 16.2. A ordem dos documentos anexados à solicitação deve obedecer, rigorosamente, à sequência indicada.
  - 16.3. Será obrigação do candidato acompanhar todo o andamento do processo seletivo em <https://prograd.ufs.br/pagina/23538>, observando, sempre, as datas dos resultados, entrega da documentação e dos recursos, conforme cronograma Anexo V.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 09/2024/PROGRAD/UFS**

17. Em **20/03/2024** será publicada em <https://prograd.ufs.br/pagina/23538> a relação dos candidatos que tiveram suas Solicitações de Matrícula Institucional deferidas ou indeferidas após a análise de documentos.
- 17.1. Aos candidatos que tiverem a solicitação de Matrícula Institucional indeferida, cabe recurso à PROGRAD até o dia **24 de março**, conforme modelo Anexo IV.
18. Até **27/03/2024**, após análise dos recursos, será publicado em <https://prograd.ufs.br/pagina/23538> o **Resultado Final deste processo seletivo**.
- 18.1. Os candidatos cujos recursos tenham sido indeferidos ou não interpuseram recurso dentro do prazo estabelecido, serão excluídos do Processo Seletivo.
19. Os candidatos APROVADOS no Resultado Final deverão acompanhar as datas definidas nos calendários acadêmicos, disponíveis em <https://prograd.ufs.br/pagina/20034>, para realização da sua matrícula on-line e solicitação de aproveitamento de componentes curriculares para o período 2024.1.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais substituirão integralmente este Edital, com destaques em vermelho nos trechos porventura retificados.
21. A todos os ingressantes para ocupação de vagas ociosas, será atribuído, após o aproveitamento dos componentes curriculares já cursados na UFS ou em outras instituições de ensino superior, um perfil inicial, conforme Art. 45 da Resolução nº [14/2015/CONEPE](#);
- 21.1. O tempo máximo para integralização do curso será aquele definido no projeto pedagógico do curso, depois de subtraído o perfil inicial.
22. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam as normas deste Edital, ressaltando o acompanhamento do andamento do processo referido no subitem 16.3.
23. Em obediência à [Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009](#), o candidato aprovado para algum curso de graduação da UFS não poderá ter vínculo com outro curso de graduação da UFS ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior.
24. A UFS se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na forma definida neste Edital, o andamento de todo o processo.
25. Em caso de denúncias, e/ou suspeitas comprovadas pela UFS contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas ou utilizar quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas deste Edital, ele será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.
26. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 19 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 09/2024/PROGRAD/UFS**

**ANEXO I**

**VAGAS OCIOSAS DISPONÍVEIS PARA PESSOA IDOSA**

**1. CURSOS DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO - SE) E DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU - SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Biblioteconomia e Documentação - Bacharelado (noturno)	4
Ciências Atuariais - Bacharelado (noturno)	4
Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)	6
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)	4
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)	2
Ecologia - Bacharelado (matutino)	4
Engenharia Agrícola - Bacharelado (matutino)	6
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado (matutino)	4
Engenharia Civil - Bacharelado (vespertino)	1
Engenharia de Alimentos - Bacharelado (matutino)	6
Engenharia de Materiais - Bacharelado (vespertino)	6
Engenharia de Pesca - Bacharelado (vespertino)	6
Engenharia de Petróleo - Bacharelado (matutino)	6
Engenharia Eletrônica - Bacharelado (matutino)	3
Engenharia Florestal - Bacharelado (matutino)	4
Engenharia Química - Bacharelado (matutino)	1
Estatística - Bacharelado (noturno)	6
Farmácia - Bacharelado (vespertino)	7
Física - Bacharelado (vespertino)	4
Física - Licenciatura (noturno)	4
Física: Astrofísica - Bacharelado (vespertino)	6
Física: Física Médica - Bacharelado (vespertino)	3
Fisioterapia - Bacharelado (matutino)	1
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)	1
Geografia - Bacharelado (matutino)	4
Geologia - Bacharelado (matutino)	6
Jornalismo - Bacharelado (matutino)	2
Letras - Espanhol - Licenciatura (noturno)	6
Letras - Inglês - Licenciatura (noturno)	2
Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)	4
Matemática - Bacharelado (vespertino)	3
Matemática - Licenciatura (noturno)	4
Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)	4
Química - Bacharelado (vespertino)	3
Química - Licenciatura (noturno)	4
Química Industrial - Bacharelado (matutino)	2
Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)	3
Serviço Social - Bacharelado (noturno)	2
Teatro - Licenciatura (noturno)	2
Turismo - Bacharelado (vespertino)	4
Zootecnia - Bacharelado (matutino)	6
<b>Total</b>	<b>160</b>

**2 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA - SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Administração - Bacharelado (noturno)	2
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	4



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 09/2024/PROGRAD/UFS**

Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	2
Física - Licenciatura (noturno)	6
Geografia - Licenciatura (vespertino)	6
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)	1
Matemática - Licenciatura (vespertino)	4
Química - Licenciatura (matutino)	6
Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)	4
<b>Total</b>	<b>35</b>

**3 CURSOS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS - SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Arqueologia - Bacharelado (vespertino)	4
Dança - Licenciatura (matutino) (*)	6
Museologia - Bacharelado (matutino)	6
<b>Total</b>	<b>16</b>

(\*) As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.

**4 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO (LAGARTO - SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Enfermagem - Bacharelado (matutino/vespertino)	2
Farmácia - Bacharelado (matutino/vespertino)	2
Fisioterapia - Bacharelado (matutino/vespertino)	2
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino/vespertino)	3
Nutrição - Bacharelado (matutino/vespertino)	2
Terapia Ocupacional - Bacharelado (matutino/vespertino)	2
<b>Total</b>	<b>13</b>

**5 CURSOS DO CAMPUS DO SERTÃO (N. SRA. DA GLÓRIA - SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Agroindústria - Bacharelado (matutino/vespertino)	1
Engenharia Agrônômica - Bacharelado (matutino/vespertino)	1
Zootecnia - Bacharelado (matutino/vespertino)	1
<b>Total</b>	<b>3</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 09/2024/PROGRAD/UFS**

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL PARA PESSOA ISOSA**

**Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Reservadas a Pessoas Idosas - 2024.1**

CPF:	Tel. fixo: ( )		Celular: ( )	
Nome:				
E-mail:				
CEP:	Endereço:			
Nº:	Bairro:	Complemento:		
Estado:		Cidade:		
Escola de conclusão do Ensino Médio:				
Ano de conclusão:	Rede de ensino:	PRIVADA	PÚBLICA	
Cor ou raça:	AMARELA	BRANCA	INDÍGENA	PARDA PRETA
<b>CURSO:</b>				

**Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, especialmente quanto à veracidade e à autenticidade das cópias de documentos apresentados neste processo administrativo.**

**Estou ciente de que os originais desta solicitação e dos demais documentos devem ficar em minha posse e poderão ser requeridos, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade das informações.**

**E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente solicitação.**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do seu representante legal  
(Igual à do documento de identidade)

**A documentação necessária deve ser anexada a esta Solicitação na seguinte ordem:**

Uma foto 5 x 7, sem edição ou maquiagem, devendo ser colorida e com fundo branco
Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente
Certidão de Quitação Eleitoral obtida em <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> (Facultativo para maiores de 70 anos)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 09/2024/PROGRAD/UFS**

**ANEXO III**

**DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS QUE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS  
DEVERÃO APRESENTAR**

**ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- DEVEM SER ENVIADAS AS DIGITALIZAÇÕES DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU DAS CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, DEVIDAMENTE PRESERVADAS, SEM CORTES OU RASURAS EM FOTO OU EM TEXTO, VISANDO PROPORCIONAR SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E LEITURA
- Todas as cópias apresentadas deverão ser legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, frente e verso, em papel tamanho A4, sem rasuras e **em ARQUIVO PDF ÚNICO**.
- A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da UFS não dispensa o candidato da exigência do envio de todos os documentos necessários para a realização da Matrícula Institucional.

- 1) Uma fotografia (5x7) recente, sem edição ou maquiagem, devendo ser colorida e com fundo branco;
- 2) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 4) Certidão de Nascimento ou Casamento (não é aceito documento de união estável);
- 5) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- 6) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, obtida em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br). Justificativa não será aceita (Facultativo para maiores de 70 anos).

Anexar a documentação acima, na ordem apresentada, à Solicitação de Matrícula Institucional do Anexo II e enviar, **EM ARQUIVO PDF ÚNICO**, para o [semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br), de **08 a 14 de março de 2024**, apenas os candidatos aprovados na publicação relacionada no item 14 desse edital.

É obrigação do candidato acompanhar todo o andamento do processo seletivo em <https://prograd.ufs.br/pagina/23538>, observando, sempre, as datas dos resultados, entrega da documentação e dos recursos, conforme cronograma do Anexo V.

Guarde as fontes dos documentos digitalizados pois elas poderão ser requeridas, a qualquer momento, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade dos documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 09/2024/PROGRAD/UFS

ANEXO IV

RECURSO DO PROCESSO SELETIVO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA  
PESSOAS IDOSAS

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

INFORME AS RAZÕES PARA ABERTURA DO PRESENTE RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Foram acrescentados os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

---

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (igual ao do documento de identificação)

Enviar, com cópia do documento de identificação e demais documentos que julgar necessários, para [semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br) e acompanhar todo o andamento do processo seletivo em <https://prograd.ufs.br/pagina/23538>, observando, sempre, as datas dos resultados, entrega da documentação e dos recursos, conforme cronograma do Anexo V.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 09/2024/PROGRAD/UFS**

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS  
POR PESSOAS IDOSAS - 2024.1**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação de Edital	19/02/2024
Inscrições	26/02 a 01/03/2024
Resultado Parcial	07/03/2024
Entrega da documentação comprobatória por parte dos Candidatos habilitados	08/03 a 14/03/2024
Resultado da entrega de documentos	20/03/2024
Recurso após resultado da entrega de documentos	20/03 a 24/03/2024
Resultado Final	27/03/2024